



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.001/2015, de 12 de maio de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 25.058,85**
(vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco
centavos), para suprir a seguinte rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

01 - Órgãos subordinados

20 - Agricultura

606 - Extensão rural

0075 - Assistência aos pequenos produtores

2008 - Manutenção atividades Secretaria da Agricultura

44.90.51.00/2008-Obras e instalações.....R\$ 25.058,85

TOTAL.....

R\$

25.058,85

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERAVIT FINANCEIRO” do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 12 de maio de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para criação de rubrica orçamentária para composição de contrapartida de Convênio 814156/2014.

Itati, 12 de maio de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

